



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

## PROJETO DE LEI N° 06/2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., no uso de suas atribuições legais, e depois de ouvir a de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade publica a Associação dos Moradores do Bairro Rua da Areia, inscrita no CNPJ n° 12.080.669/0001-10

Art. 2º- Para o disposto no artigo anterior consideram como essenciais as atividades desenvolvidas pela Associação.

Art. 3º- A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 15 dias do mês de junho de 2007.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

*[Handwritten signature]*  
José Wilson Vilar  
=Vereador+

Projeto N.º 06 / 2007

Aprovado

Reprovado

Votos unanimidade

Em 14/08/2007  
Edmílio Matos de Souza  
1º Secretário

MATERIA	
EM ANEXO LIDA PARA COMISLA	
DE	
Constatação e	
Justica	
PROJETO N.	06 / 2007
DATA	19 / 06 / 2007

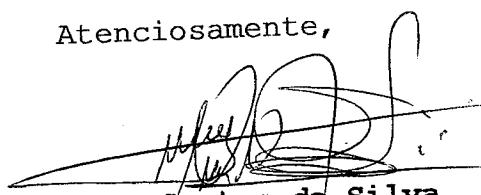
# ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA - AMBA

Ofício nº 007/2007      Estreito/MA 11 de junho de 20007

Ao Vereador  
**José Wilson Vilar**  
MD. Câmara Municipal de Estreito  
Nesta.

Nobre Vereador, como representante legal desta entidade Venho mui respeitosamente solicitar de vossa senhoria, de forma oficial junto a esta casa hora representada pelos seus Legisladores, o apoio referente aprovação do projeto de utilidade pública municipal para aprovado do projeto de utilidade pública municipal para aprovado da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA**, entidade fundada em 30 de Outubro de 1987, portadora do CNPJ: **12.080.669.0001-10**, com a finalidade de Desenvolver ato de cooperativismo e solidariedade com seus moradores, vale ressaltar que o seu apoio e de seus colegas ao projeto de utilidade publica municipal, e de grande relevância para o crescimento da mesma e no cumprimento do seu Estatuto, segue em anexo copias da documentação como forma da veracidade do pedido.  
Certo que todos nesta casa de leis primas pelo desenvolvimento deste município, grato pelo ato de solidariedade.

Atenciosamente,

  
**Wanderson Santos da Silva**  
Presidente

Recebido seu:  
12-06-2007  
Assinatura

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA**

*Sebastiana Serrinha Vilar*  
Registradora Notária de Imóveis



ESTREITO - MA

*Analdiney Brito Neto*  
ADVOGADO  
03876 OAB / TR

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MAORADORES DO BAIRRO DA AREIA

## CAPITULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS.

Art.1º - Associação dos Moradores do Bairro da Areia de Estreito Estado do Maranhão é uma sociedade integrada de moradores do bairro e de outras ruas circunvizinha.

Art.2º - Associação dos Moradores do Bairro da Areia de Estreito se propõe as seguintes finalidades.

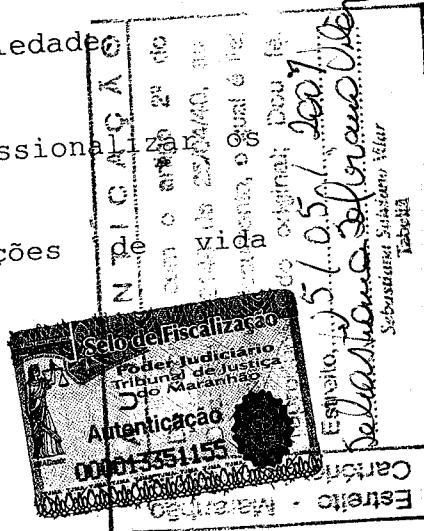
- a) Zelar pelo bem comum;
- b) Desenvolver o ato de cooperativismo e solidariedade;
- c) Dar assistência social aos seus sócios;
- d) Criar cursos profissionalizantes para profissionalizar seus sócios e seus dependentes;
- e) Proporcionar aos sócios melhores condições higiênica e cultural.

## CAPITULO II DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art.3º - Associação dos Moradores do Bairro da Areia de Estreito Maranhão, será dirigido por uma Diretoria eleita por dois anos de (Podendo ser reduta) e composta de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretario, 2º Secretario 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social Recreativo.

Art.4º - São atribuições da Diretoria:

- a) Dirigir a associação de acordo com o Estatuto;



*S. Milar*  
Sebastião Salviano Milar  
Recepcionista Notária de Notariais

*Analdiney Brito Nolasco*  
ADVOGADO  
03878 OAB/TO

b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como resoluções da Assembléia e Conselho Fiscal;

§ 1º- As decisões da Diretoria deve obedecer à maioria de votos desta e ter quorum de cinco (5) membros, no mínimo.

§ 2º- A Diretoria reunir-se-á com os membros em sessões ordinárias quinzenal e sessões extraordinárias, quando necessário.

Art.5º - Ao Presidente, compete:

a) Presidir as reuniões da Associação e representa-la em todos os demais atos, direto e indiretamente por delegação de poderes;

b) Rubricar todos os livros de registros da Associação;

c) Assinar com o 1º Tesoureiro, cheques, recibos e qualquer outro documento de importância e responsabilidade financeira da Associação;

d) Assim com o 1º Secretário, portaria, as atas, ordens de serviço e nota de divulgação;

e) Apresentar em Assembléia, a prestação de contas do Relatório Mensal de atividades;

f) Apresentar à Assembléia geral, no final de sua gestão, relatório constando entre outros assuntos: a relação dos sócios admitidos e dos sócios afastados do quadro, exposição de motivo que o levaram a atual.

Art.6º - Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais e temporários;

b) Fiscalizar a documentação de prestação de contas e rubricar;

c) Auxiliar o Presidente em suas funções.

*Aueldiney Brito Noce*  
AVOGADO  
03876 OAB / TO

*Sebastião Saluiano Vilar*  
Registradora Notária de Imóveis

Art. 7º - São atribuição do 1º Secretario:

- a) Encarrega-se dos expedientes das sessões;
- b) Redigir e ler as Atas e assinar com o presidente;
- c) Cuidar da Admissão e demissão dos sócios;
- d) Convocar os associados para sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 8º - Ao 2º Secretario, compete:

- a) Manter em ordem os arquivos de correspondências e documentos da Associação;
- b) Substitui o primeiro Secretario o 1º Secretario em sua falta.

Art. 9º - Compete o 1º Tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pelos bens da Associação;
- b) Proceder os pagamentos e recebimentos autorizados;
- c) Assinar com o Presidente todos os documentos a tesouraria;
- d) Apresentar a Diretoria o balancete mensal e anual do movimento financeiro da Associação.

Art. 10º ao 2º Tesoureiro compete;

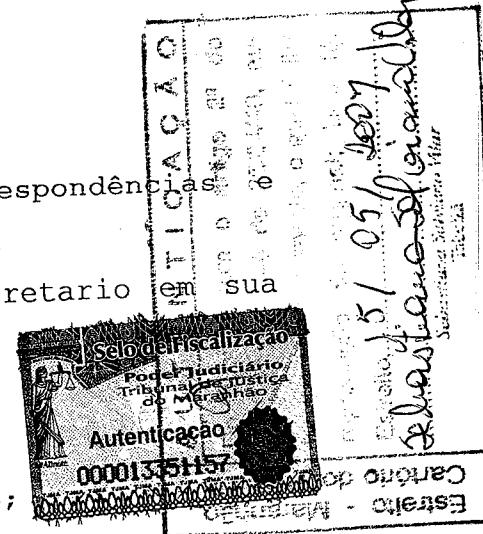
- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimento temporário.

Art. 11º - Diretório Sócio Recreativo compete:

- a) Promover intercâmbio social dos membros com o público em geral;
- b) Organizar reuniões recreativas e festas sócias de que aprovada pela Diretoria.

Jeanistiana Salviano Lúder  
Registradora Notária de Imóveis

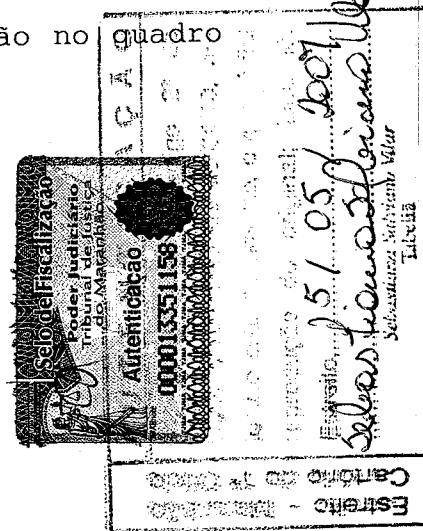
Analdiney Brito Nolei  
ADVOGADO  
03876048/10



**CAPITULO III**  
**DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.**

Art.12º- para ser admitido como sócio é necessário:

- a) Ser indicado por outro sócio em pleno gozo de seus direitos;
- b) Apresentar requerimento solicitado sua inclusão no quadro social;
- c) Apresentar:
  - Se mora no Bairro
  - Se pertence a outro bairro ou centro
  - Se é da zona rural
  - Se não pertence a outra Associação de Bairro.



Art.13º- São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado;
- b) Usufruir benefícios sócias e proveniente da campanha da Associação;
- c) Participar de promoções de departamento social recreativo;
- d) Esta em dia com sua mensalidade.

Art.14º- São direitos dos sócios.

- a) Zelar pelo Bom nome da Associação;
- b) Prestar-se em qualquer circunstâncias, de modo a elevar sua vida;
- c) Contribuir mensalmente com uma taxa que será estabelecida pela Assembléia Geral;
- d) Executar as tarefas que lhes foram confiadas pela Diretoria.

*Sebastiana Salviano Vilar*  
Registradora Notária de Imóveis

*Analdiney Brito Nunes*  
ADVOGADO  
03876 OAB / TO

## CAPITULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL E REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.15º- Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios da Associação, em pleno gozo de seus diretos.

Art.16º- As Assembléias são Ordinárias.

§1º - As Assembléias Ordinárias são anuais.

Art.17º- As decisões das Assembléias serão soberanas quando tornadas de acordo com o Estatuto.

## CAPITULO V DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art.18º- A eleição da nova Diretoria realizara-se á um mês antes do término da gestão da Diretoria e será presidida pelo presidente do conselho fiscal.

Parágrafo Único - Qualquer recurso ou impugnação da eleição deverá ser comunicada através de documentação escrita e fundamentada, até 24 horas (vinte e quatro horas) após a realização desta.

Art.19º- A posse da nova Diretoria realizara-se, á um mês da eleição.

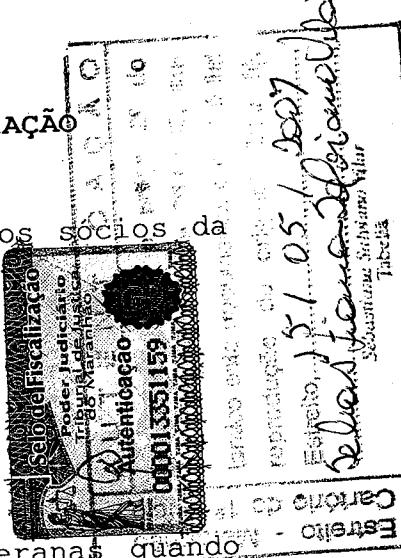
§1º - As decisões serão tomadas por votação, respeitando-se a maioria relativa de 50% e mais um dos sócios.

§2º - para haver Assembléia é preciso:

a) Em primeiro lugar convocação de 2/3 dos sócios em gozo de seus direitos;

*Sebastião Salviano Vilar*  
Registradora Notária de Imóveis

*Analdiney Brito Melo*  
ADVOGADO  
01878 OAB/TO



b) Em segundo convocacão, quando convocada em tempo inferior a 72 horas (setenta e duas horas) da primeira, com qualquer numero de Associados presentes.

Art.20º- Assembléia geral compete:

- a) Eleger a Diretoria e conselho fiscal;
- b) Apreciar pareceres e decisões do conselho fiscal;

Art.21º- As reuniões serão quinzenalmente.

§1º Único- Não haverá reuniões quando ocorre de ser feriado.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITORIAS

Art.22º- os moradores do bairro ou do estreito que deixaram de residir aqui, poderá continuar como sócio.

Art.23º- os moradores de outro bairro só poderão participar do quadro de associados quando preencher os requisitos solicitados do capítulo III, artigo 14, letras a, b, c, d, e; e obter mais de 2/3 de votos dos associados presentes.

Art.24º- Em caso de Extensão, os bens adquiridos pela Associação serão revestidos em benefícios dos próprios associados ou doados a instituições filantrópicas reconhecida pelo Governo.

Art.25º- Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral.

Sebastião Salazar Gililar  
Registro de Notas Sociais

Analdiney Brito Noleto  
ADVOGADO  
03878 OAB/TO

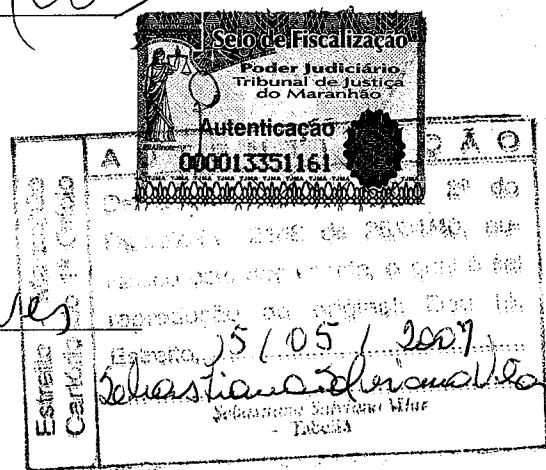
15/05/2007

Assentado Valer

Art.26º - Este Estatuto só poderá ser modificado com a aprovação da Assembléia Geral e com quam transrito no artigo 21º - parágrafo 2º - letra a e b.

*Almeida Chaves Neto*

PRESIDENTE



*Carmelita Nunes Chaves*

1º SECRETÁRIO



### REGISTRO

REGISTRO sob nº..... 149 ..... fl. 40-U  
de livro de REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTO nº A 3 .....  
Estreito, 15 de 05 de 2007  
*Sebastião Chaves Neto*  
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMÓVEIS

### PROTOCOLO

nº 314 do PROTOCOLO N° 4  
fl. 38-U

Tendo em vista o ato feito no dia 15-05-07  
*Sebastião Chaves Neto*  
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMÓVEIS

*Analdiney Brito Noleto*  
AVOGADO  
03676048/TO

Ata da fundação da Associação dos Moradores do Bairro da Areia - AMBA. Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se às vinte horas na rua dos Missionários na residência da Senhora Romana Fálice de Sá, os moradores do Bairro com a presença da Senhora Cleusa Chaves Neres, liderando o grupo, onde a mesma deu nome (Associação Ligeira Explanacão), sobre a necessidade de transformar o grupo em uma Associação. Foi aceito a proposição, e logo foi escolhido o nome para Associação Associação dos Moradores do Bairro da Areia - AMBA. Para esta escolha, foi escolhida a Diretoria: Presidente Cleusa Chaves Neres, Vice-presidente Adão Alves de Oliveira, Primeiro Secretário Carmelita Neres Chaves, Segundo Secretário James Maria Santos Araújo, Primeiro Tesoureiro Olinda Maciel Vargas, Segundo Tesoureiro Ibanés Alves de Sousa e coordenadores recreativos Belcina Kaima Bezerra, Romana Fálice de Sá, Cosma Bezerra e Maria Isabel Gomes Munhoz. Após a diretoria escolhida e empossada ficou logo certo que deveria ser providenciado o Estatuto da Associação. Nada mais haverendo a tratar foi encerrada a reunião às vinte e duas horas. Haverá a presente ata que depois de lida e aprovada será devolvida assinada pelo Presidente e Secretário presentes.

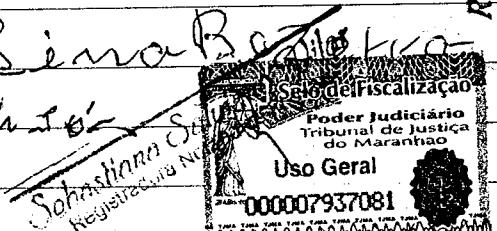
Cleusa Chaves Neres

x Adão Alves de Oliveira

x Carmelita Neres Chaves

x Olinda Maciel Vargas  
x Ibanés Alves de Sousa

x Belcina Sínia Batista Krause  
x Romana Fálice de Sá  
x



REGISTRO		REGISTRO sob nº 2.12.165 J
de	REGISTRO DE TITULOS	
E DOCUMENTO nº 19		de 1997
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMÓVEIS		Presidente Cleusa Chaves Neres

PROTOCOLO

nº 3 do PROTOCOLO nº 19  
pág. 3

Tendo apresentado laudo nº 5.05.40  
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMÓVEIS



CACAO

Cartório de Notarização  
Diranilce Cunha - Notaria Pública  
Registrada na Fazenda Pública sob o número 1000134-450  
CEP 66000-000  
Fórum Atualizado em 07/07/2007  
Diranilce Cunha - Notaria Pública  
Diranilce Cunha - Notaria Pública  
Diranilce Cunha - Notaria Pública  
Diranilce Cunha - Notaria Pública

Notaria Pública e reprodução  
Autenticação  
A autenticação é feita diretamente que me foi

via da nova blufferia  
Moradores do Bairro da Lapa - Rio das Ostras - RJ  
duas do mês de Maio de 2007.  
os 19:00hs, reunirão-se na rua João Castelo  
nº 803, na casa do Sr. Albertino Bopis de  
Souza Neto os sócios da AMBA. Associação  
de Moradores do Bairro da Areia para  
deliberar conforme o edital de convocação  
Nº 0011/2007 sobre a Presidência do Sr. Wanderson Santos da Silva que agradeceu  
a presença de todos os sócios, e em seguida  
convidou o Sr. Albertino Bopis de  
Souza Neto, para Secretariar a Reunião  
solicitando o mesmo para fazer a leitura  
do edital de convocação que determina o horário da reunião 1ª Convocação  
as 19:00hs, com 50% dos sócios presentes  
e em 2ª Convocação as 19:30hs com qualque  
número de Sócios Presentes, após a leitura  
do edital autorizou a fazer a  
chamada dos presentes e havendo 70%  
dos sócios presentes, então foi declara  
rada aberta a presente reunião, na  
primeira convocação o Sr. Wanderson  
Santos da Silva fez uma rápida ex-  
planação sobre a importância disto  
Associação deste Bairro, mais para te  
m um bom sucesso depende do empenho  
de todos os sócios, em apoiar, colaborar  
e participar lado a lado da blufferia  
a mesma falou, que a escolha  
da nova blufferia e do conselho seja  
feita com transparência, o Sr. Wanderson Santos da Silva passou a palavra

para a Assembleia Geral para fazer a  
colha dos nomes e havendo um consenso  
por unanimidade foi eleito os seguintes Soc.  
Presidente, Wanderson Santos da Silva, Vice  
Presidente, Albertino Lopes de Sousa Neto,  
1<sup>a</sup> Secretaria Antonia Arlete Venâncio Silva,  
2<sup>o</sup> Secretario Fernando Hozana de Lima de  
Lima, 1<sup>o</sup> Tesoureiro Josefa Gomes de Andrade  
2<sup>o</sup> Tesoureiro, Romeru Paulo dos Santos, Diretor  
Sócio Recreativo, Raimundo Borges de Oliveira  
Conselho Fiscal, Hozano Gomes da Costa, Delcimar  
Dias Bezerra, Edinaldo Fernandes Lima.  
Suplentes, Belcina Lima Bezerra, Raibson  
de Oliveira Carvalho e Waldinei Pereira  
Soares. após a votação continuando na  
mesa o Presidente eleito o Sr. Wanderson  
Santos da Silva, agradeceu a confiança  
mele depositada, afirmou que fará de tudo  
para desempenhar um bom Trabalho  
solicitou também, o apoio de seus com  
panheiros eleitos, e não havendo mais  
nada a tratar declarou encerrada a  
presente reunião autorizando a Sra. An  
tonia Arlete Venâncio Silva 1<sup>a</sup> Secretaria  
eleita em pleno gozo de seus direitos,  
apreender a lavratura da Ata no Livro  
de registro para que depois de lida  
e aprovado e ter seus efeitos legais  
será assinada pelo Presidente, 1<sup>a</sup> Secre  
taria e demais presentes.

Wanderson Santos da Silva Antonia Arlete V. Silva  
Enilde Soares de Perquera Soares



4

Ata da reunião de posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Diretório Sócio Recreativo da Associação dos Moradores do Bairro da Areia. Nos 05 dias do mês de junho de 2007 às 19:30 hs na rua 14 na Unidade Escolar 12 de Maio no Bairro da Areia reunirão-se todos os sócios, para participar da reunião de posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Diretório Sócio Recreativo da Associação dos Moradores do Bairro da Areia, à AMBA, conforme consta no Edital de convocação nº 0021/2007 e Art 18 e Art 19 do Estatuto da Associação, a reunião foi presidida pela Reginaldo Gomes Franco, que convidou Antônia Arlete Venâncio Silveira Secretaria a reunião, solicitou a mesma que fizesse a leitura do Edital de convocação que determina data, hora e local, e convoca todos os sócios para estarem na reunião de posse, após a leitura e a chama da lista de todos os sócios, foi convocado a frente o senhor Wanderson Santos da Silva presidente eleito a dois anos de mandato conforme o Art 3º do Estatuto, o mesmo agradeceu a presença de todos logo em seguida convidou todos os membros da nova Diretoria eleitos a frente, e foram declarados empossados perante os sócios ali presentes com uma calorosa saudação de palmas em seguida a palavra foi franqueada e alguns membros presentes que falaram que estavam satisfeitos com os membros da nova Diretoria eleita.

Sabastiano Salviano Vilar  
Registradora Notária de Imóveis

O Sr Wladerson Gontos da Silva Presidente  
já empossado agradeceu a participação  
de todos os sócios e moradores do Bairro  
da Areia e convidou todos os membros  
eleitos e empossados juntamente com os  
sócios e comunidade para um rápido  
coquetel após o intervalo não havendo  
mais nada a tratar declarou encerra-  
da a presente reunião de posse e  
autorizou a 1º Secretário

a fazer a lavratura da Ata de posse  
no Livro de registro que depois de  
lida e aprovada vai assinada pelo  
Presidente a primeira Secretaria, mem-  
bros da nova Diretoria que assim  
desejarem para que surta efeitos  
legais. Wladerson Gontos da Silva  
Santos Andrade  
Antonia Freire V. Silva  
Francisco Henrique Neves  
Ricardo Lopes  
Ronil Pauls d. Sá.

Josafá Gomes de Oliveira  
Adriano Gomes da Costa

Vadim F. Gravis

Edifício das Fernandes Lima

Há 2000

Francisco da Silva Vilar

MARLOS GOMES DA CRUZ

ALIAS Pereira Lima

Baldo

Edifício das Rua 20 de Outubro

Otto Malici Clif

Seventia Extra-judicial de Imóveis
Registro de Imóveis - Aracaju
Sebastiano S. Vilar
REGISTRADORA NOTÁRIA DE IMÓVEIS
ESTRITO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

José Clássio Alves  
 Rosângela Veras Oliveira  
 Cássia Veras Oliveira  
 Agnaldo Oliveira



06/06/2007

Maria Rainha das Dores Veras Oliveira

Defino Piúba Bezerra

Isamartine Lopes Bezerra

LAMARK LOPES BEZERRA

SILVIA PORTILHO LOPES BEZERRA

Daniella da Silva Bezerra

Valdinei Pereira Soares

Gorete Fernandes

maria antonina silva de lima

Ana Lucia dos Santos Rodrigues

Marco Venerio Rodrigues dos Santos

Taíson de Oliveira Corvalho

ROSS Pimentel do campo das sícias

Enivaldo de Oliveira Corvalho

Marcio Ferreira

Darian Pereira Leiria

Eduardo Sá Laranja Leiria

Peniqueira P. Lacerda

Raimundo Sampaio dos Reis

Valdirene Oliveira Corvalho

Rainha do bicho do abrau

Romana filia de sa

Belenice Lima Bezerra

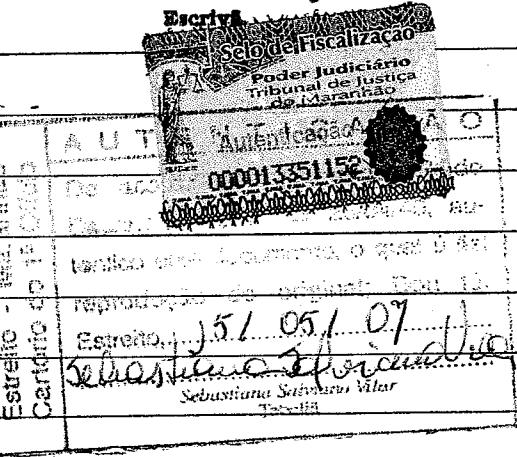
Hortense Gomes da Costa

Luizia Dipcião da Costa

José valente da costa

Wainne Corvalho de Souza

Josézinho Gomes de Andrade



REGISTRO

REGISTRO sob nº 2.113 p. 66-V

de livro de REGISTRO DE TÍTULOS

E DOCUMENTO nº 16

Estreito, 15 de 05 de 2007

Flávia A. Joffre Oliveira

REGISTRADOURA E NOTARIA DE IMÓVEIS

PROTOCOLO

FP: 313 do PROTOCOLO N.º 1.113

p. 38-V

Tendo apresentado hoje 15-05-07

Sebastião Sérgio Vilar

REGISTRADOURA E NOTARIA DE IMÓVEIS



ENTICACAO

fotocópia e reprodução  
do documento que me foi

5

Moralé Fernandes

(Kelliane) Cíqueira

Em: 06/06/2007

Leomarino Bezerra dos Santos

Órgão judicial de knowels

Marcus Henrique Rodrigues dos Santos

Assistente Social

Alcides Vergaes de Sousa

Imóveis e Hipoteca

Claudomar de Oliveira Santos

Assessoria Jurídica

Eduardo Alves de Oliveira Filho

Assessoria Jurídica

Sônia de Nazaré T. Moura

Assessoria Jurídica

Claudomilson de O. Santos

Assessoria Jurídica

Tatiane de Souza Vito

Flávia Carla dos Reis

Edwigio Soares Costa

Maria Aparecida Lopes de Sousa

Cláudia Maria dos Santos

Osias da Silva Almeida

Francusca da Silva Almeida

Lucina Ferreira dos Santos

Eugenio Alves Guimaraes

Antonia da conceição

Raimundo Pereira da Silva

Ivana Francisca Freijo da Costa

Luisa Damascena de Souza Conceição

Joaquim Perire da Conceição

Helcya Jordia Góes

Raimundo Oliveira Santos

Nectorina Ribeiro

Famunda Ferreira Nobre

Maria de Souza

Dianne Carvalho de Sousa

Marcos Matos dos Santos

Clemerne Melina Lima

Emilde Soane de Figueira Sousa

PROTOCOLO

do PROTOCOLO N° 41

rel. 338 PÁGINA 39

Tendo apresentado hoje dia 26/07/2007  
à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Maranhão  
ASSISTÊNCIA JURÍDICA E NOTARIA DE IMÓVEIS

REGISTRO n.º 0

REGISTRO DE TÍTULOS

REGISTRO SO N.º 9.134

REGISTRO DE TÍTULOS

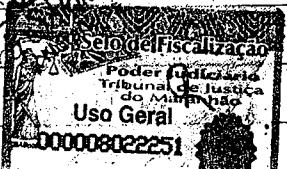
REGISTRO DE TÍTULOS

REGISTRO DE TÍTULOS

REGISTRO DE TÍTULOS

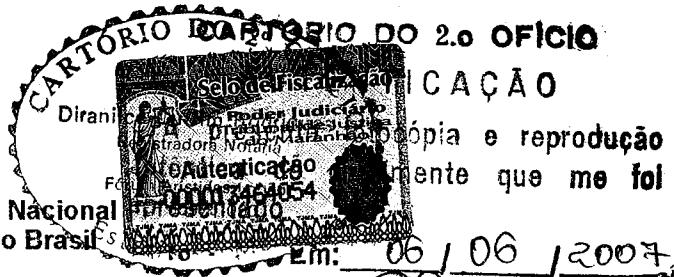
REGISTRAÇÃO E NOTARIA DE IMÓVEIS

REGISTRAÇÃO E NOTARIA DE IMÓVEIS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA**  
**CNPJ: 12.080.669/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:16:48 do dia 23/05/2007 <hora e data de Brasília>.

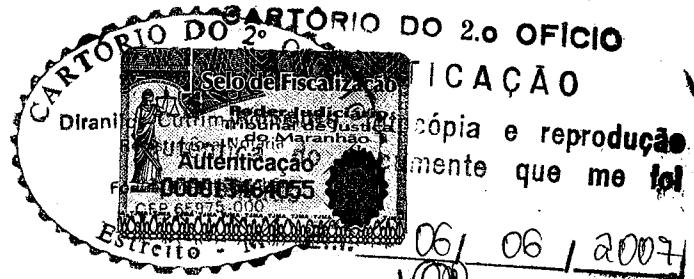
Válida até 19/11/2007.

Código de controle da certidão: 37BE.4867.9B12.EB5D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 003222007-09021020

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA  
CNPJ: 12.080.669/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 24/05/2007.

Válida até 20/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12080669/0001-10

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

**Endereço:** RUA ALEXANDRE MILHOMEM SN / CENTRO / ESTREITO / MA / 65975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

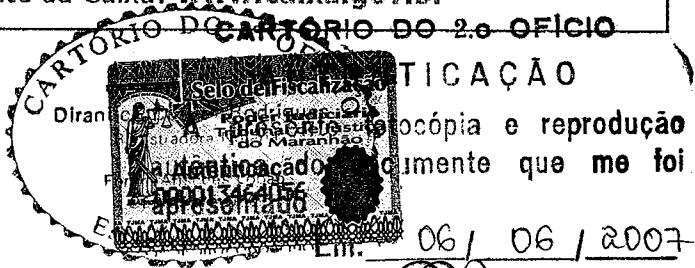
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2007 a 04/07/2007

**Certificação Número:** 2007060517263424723908

Informação obtida em 05/06/2007, às 17:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
ESTADO DO MARANHÃO  
DEP. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
CNPJ: 07.070.873/0001-10  
Rua Frei Gil nº 1035, Centro Fone (99) 3531-6112  
CEP: 65975-000  
Estreito Maranhão

**DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA n.º 198/07**

Certificamos na forma do disposto do Art. 327 Capítulo Único Lei 068/2001 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que em nome do contribuinte, abaixo discriminado **não CONSTA DÉBITO** com a Fazenda Pública Municipal até a presente data conforme foi verificado.

CONTRIBUINTE: ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

INSC. MUNICIPAL: 12.068

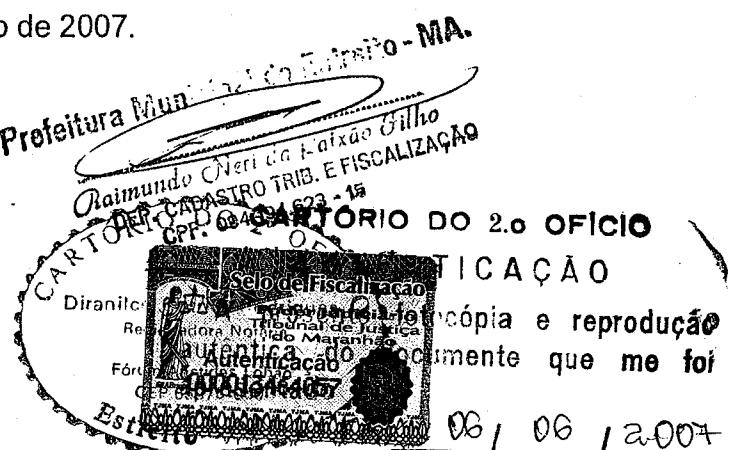
CPF/CNPJ: 12.080.669/0001-10

CIDADE: ESTREITO-MA.

Reserva-se o direito da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatada posteriormente, do contribuinte acima,

A PRESENTE CERTIDÃO tem VALIDADE por 120 DIAS PARTIR DA DATA EXPEDIÇÃO

Estreito-Ma, 25 de maio de 2007.



Diranilce Cutrim Rodrigues  
Assinatura



*Cadastral  
Sílvia*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

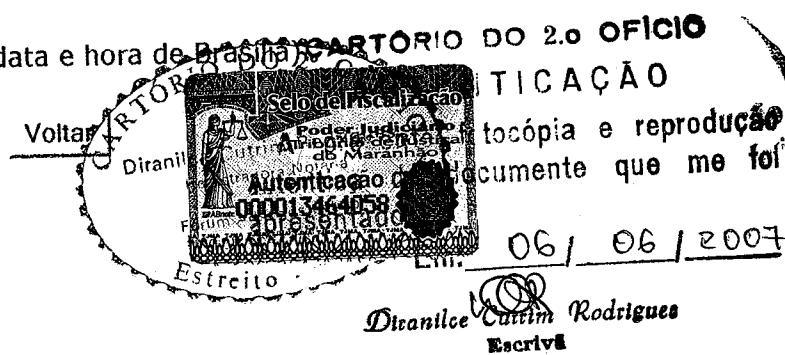
## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1 0.669/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1987
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE MILHOMEM</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>66.976-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESTREITO</b>	UF <b>MA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2007</b>
S. N. SÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 24/5/2007 às 20:14:59 (data e hora de emissão do documento)



GENERICA DE ESTADO DE JUSTICA,  
SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



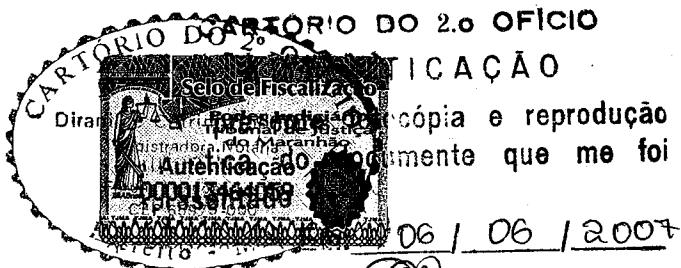
Wanderson Santos da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tribunal de Justiça do Maranhão	
Autenticação	
AL 000013351153	
De	
CARTA DE IDENTIDADE DA PESSOA IDENTIFICADA, O QUAL NÃO	
é reprodução do original. Sou o/a	
Estreito, 15/05/2007	
Jéssica da Silva	
Substituta Silvana Vilar	
Taboatá	



Selo de Fiscalização	
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão	
AUTENTICAÇÃO	
000013351154	
Dirigido à Rua da República, nº	
1000 este documento, o qual é falso	
reprodução do original. Sou o/a	
Estreito, 15/05/2007	
Jéssica da Silva	
Substituta Silvana Vilar	
Taboatá	



06/06/2007

Dianilce Cutrim Rodrigues  
Escrivã

CNPJ : 12.080.669  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

----- DADOS CADASTRAIS DA MATRIZ -----

CNPJ : 12.080.669/0001-10  
UA JURISDICAO: ARF CAROLINA-MA CODIGO DA UA: 03.202.01  
ENDERECO : RUA ALEXANDRE MILHOMEM NUMERO: SN  
BAIRRO : CENTRO CEP: 65975-000 UF: MA  
MUNICIPIO : ESTREITO

SITUACAO : ATIVA

CPF DO RESPONSAVEL: 667.214.233-91 - WANDERSON SANTOS DA SILVA

DATA DE ABERTURA DA EMPRESA : 30/11/1987

QUALIF. TRIB: PORTE DA EMPRESA : DEMAIS

NATUREZA JURIDICA : 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

CNAE FISCAL PRINC.: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

SÓCLES: NAO E OPTANTE

REVIS : NAO E OPTANTE

PAES : NAO E OPTANTE

----- SOCIOS E ADMINISTRADORES -----

CPF: 667.214.233-91 WANDERSON SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL : 0,00% PARTICIPACAO CAPITAL VOTANTE: 0,00%

----- CERTIDAO EMITIDA -----

NAO CONSTA

----- LIBERACAO DA EMISSAO DA CERTIDAO CONJUNTA -----

NAO CONSTA

----- IRREGULARIDADE CADASTRAL -----

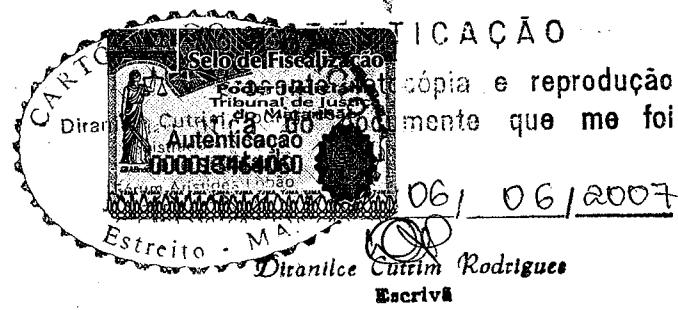
NAO CONSTA

----- AUSENCIA DE DECLARACAO -----

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCICIO 2002 A 2006) - NAO CONSTA AUSENCIA  
DIRF (ANO RETENCAO 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA  
DCTF (PA 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA  
DITR (EXERCICIO 2002 A 2006) - NAO CONSTA AUSENCIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
DE AUTENTICAÇÃO

(CONTINUA)



CNPJ : 12.086.669

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

----- DEBITO EM COBRANCA (CONTACORPJ) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA DE IMÓVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA DE IMÓVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL EM COBRANCA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE PARCELAMENTO EM COBRANCA (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- EXIGIBILIDADE SUSPENSA - PARCELAMENTO (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEF) -----

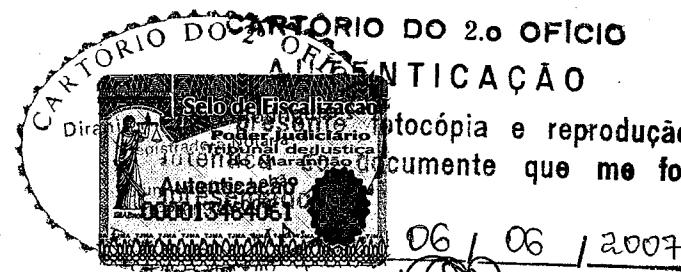
NAO CONSTA

----- PROCESSO DE ARROLAMENTO DE BENS (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- INSCRIÇÕES EM COBRANCA NA PGFN -----

NAO CONSTA



(CONTINUA)

CNPJ : 12.080.669  
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

----- INSCRICOES COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NA PGFN -----

NAO CONSTA

----- FINAL DO EXTRATO -----

